



Aprova a habilitação do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios 4 e 5 - Pré Dialítico - código 15.06 da Clínica DaVita São Gerardo, DaVita Mondubim e DaVita Meireles.

RESOLUÇÃO Nº 297/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Capítulo III - Da Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Seção III - Do Incentivo Financeiro de Custeio Destinado ao Cuidado Ambulatorial Pré-dialítico;
3. A Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. A Portaria de Consolidação da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) Nº 1, de 22 de Fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;
6. O Ofício da DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, que solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a habilitação do Serviços de Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios 4 e 5 - Pré Dialítico - código 15.06;
7. O Ofício Nº 911/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, referente à solicitação de habilitação do estabelecimento Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda –DaVita São Gerardo, DaVita Mondubim e DaVita Meireles para o serviço de Atenção Ambulatorial Especializado em DRC nos estágios 4 e 5 - Pré Dialítico, sob o código 15.06;
8. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) exarado no processo SUITE NUP 24001.024239/2024-17, que se pronunciam favoráveis à solicitação de habilitação do estabelecimento Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, de acordo com o item anterior; **resolve:**

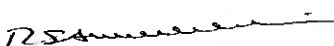
Art.1º. Aprovar a habilitação do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializado em Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios 4 e 5 - Pré Dialítico - código 15.06 da Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, para as Clínicas DaVita São Gerardo inscrita no CNES 2480034, DaVita Mondubim inscrita no CNES 2723166 e DaVita Meireles inscrita no CNES 2479931, localizadas no município de Fortaleza.

CNES	Estabelecimento	Endereço
2480034	DaVita São Gerardo	Av. Bezerra de Menezes, nº 1.330
2723166	DaVita Mondubim	Rua Wenefrido Melo, nº 150
2479931	DaVita Meireles	Rua Doutor Medeiros, nº 62

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS